LEI MUNICIPAL Nº 2.450, DE 29/06/2000

Autoriza a contratação de profissional para o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento – DMAES e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento - DMAES autorizado a contratar pelo prazo de 06 (seis) meses um torneiro-mecânico, podendo o contrato ser renovado por igual período.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova – MG, 29 de junho de 2000

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Luiz Flávio Campos

Diretor Geral do DMAES

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.163 de 2000

- Publicada em: 29/06/2000